



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

EDITAL Nº03/2015/PROCRI/UNIFAP, DE 26 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ DO CAMPUS OIAPOQUE PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA APLICADA PARA PROFESSOR – ÁREA COMUNIDADE INDÍGENA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**, através da Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais - PROCRI, torna pública a inscrição e seleção de professores do **CAMPUS OIAPOQUE - UNIFAP** para participarem do **Programa de Incentivo à Pesquisa Aplicada para Professores – Área Comunidade Indígena** promovido pelo **Santander Universidades**, nos termos do convênio do Programa Amazônia 2020, celebrado entre a Fundação Universidade Federal do Amapá e o Banco Santander (Brasil) S/A.

1. OBJETIVO

1.1. Este instrumento tem como objetivo fundamental contribuir para a melhoria da qualidade e aperfeiçoamento de docentes da UNIFAP por meio do incentivo à Pesquisa Aplicada, especificamente do CAMPUS OIAPOQUE.

1.2. A verba é destinada a apoiar pesquisa voltada ao benefício de comunidades indígenas brasileiras do Programa Amazônia 2020 do Santander Universidades.

2. DA VERBA

2.1. Será contemplado apenas 01 (um) professor-coordenador.

2.2. O valor da verba é R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), financiado pelo Banco Santander.

2.3. A referida quantia será depositada em uma única parcela até 30 dias após o envio do Termo de Adesão e do Termo de Indicação do contemplado.

2.4. O candidato contemplado deverá ser o coordenador do projeto de pesquisa além de ser o gestor do recurso financiado pelo Banco Santander do Brasil S/A.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Ser docente efetivo do CAMPUS OIAPOQUE - UNIFAP durante todo o período de execução dos trabalhos relativos à bolsa.

3.3. Possuir Projetos de Extensão realizados no Oiapoque com o devido registro na PROEAC/DEX.

3.4. O professor/coordenador selecionado deverá assinar e entregar/enviar para PROCRI, o termo de adesão até dia 31 de março de 2015, às 15h, o qual lhe será enviado por e-mail, para o endereço eletrônico procri@unifap.br e, em seguida, entregar o original para PROCRI/UNIFAP – prédio da Rádio Universitária – Sala 12.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

3.5. Abrir conta corrente no banco SANTANDER para recebimento da bolsa;

4. DA APLICAÇÃO DA VERBA

4.1 A verba deverá ser aplicada **somente** na realização de pesquisa voltada ao benefício de comunidades indígenas no Programa Amazônia 2020 do Santander Universidades

4.2. Um relatório final, circunstanciado, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos, deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto à PROCRI em meio impresso e digital até o dia 01/12/2015.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será por meio eletrônico, encaminhando, **em formato PDF**, a ficha de inscrição **ANEXO I**, a Planilha de Pontuação **ANEXO II**, e o Projeto de Pesquisa Aplicada **ANEXO III**, **preenchidos corretamente**, encaminhados para o e-mail eletrônico: procri@unifap.br

5.2. O candidato é o único responsável pelo sucesso do envio por meio eletrônico, que deverá confirmar o recebimento dos documentos, logo após o envio, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. As inscrições encerram-se no dia 30 de março de 2015, às 23:59h, impreterivelmente.

5.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;

5.5. Será admitida a Inscrição do candidato-professor, e somente o coordenador do projeto será pontuado, conforme o ANEXO II deste Edital.

5.6. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

5.7. A inscrição do docente implica no conhecimento e na aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital e nos Termos do Convênio que regem o Programa, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção do candidato será realizada com base na produção científica, avaliada através do Currículo Lattes do professor/pesquisador e dos registros, na PROEAC, de projetos de extensão realizados no Oiapoque.

6.2. A pontuação a ser atribuída a cada item de produção científica é apresentada na tabela **ANEXO II**, a qual o candidato **deverá preencher completa e corretamente**;

6.2.1. A PROCRI/UNIFAP não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto, assim como a soma equivocada ou incompleta dos pontos da tabela ANEXO II preenchida pelo candidato.

6.3. As informações do ANEXO II preenchido pelo candidato serão verificadas pelo avaliador, sem a possibilidade de o candidato fazer qualquer adição após o envio.

6.4. Será desclassificado automaticamente do Programa o candidato que tentar fraudar ou burlar ou ainda fornecer qualquer tipo de informação inverídica;

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. O candidato com mais tempo de serviço no cargo de professor efetivo na UNIFAP;

7.2. O candidato mais idoso;

8. CRONOGRAMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

Inscrições envio eletrônico	Até 30/03/15 às 23:59h
Envio Termo Adesão assinado pelo coordenador selecionado	31/03/15 às 15:00h
Recebimento da Bolsa, prazo estimado	30/04/2015
Entrega do Relatório final do Projeto de Pesquisa	Até 01/12/2015

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concorda com as exigências deste edital;

9.2. Eventuais situações relativas à seleção de candidatos na PROCRI/UNIFAP não contemplados nesse edital serão resolvidas pela PROCRI;

9.3. Os casos não previstos neste edital serão dirimidos pela PROCRI.

9.4 O resultado da seleção será divulgado no site e no facebook da PROCRI (Pró-reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais – Comunidade) e no site da UNIFAP.

Macapá, 26 de março de 2015.

Prof. Dr. Paulo Gustavo Pellegrino Correa

Pró-reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais

Portaria 1326/2014-UNIFAP